

Lei N° 269

Autoria Abertura de Crédito
Suplementar e Anula Parcial-
mente dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Sincidentos Aproveu e em
Projeto do Município Sanuano o seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Projeto Municipal autorizado a abrir crédito su-
plementar para a dotação 3 110 92 "Salários".

Art. 2° - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1°; fica aberto
um crédito Suplementar de CR\$ 3000,00 "três mil cruzeiros".

Art. 3° - Para atender as despesas do Art. 2° ficam anuladas par-
cialmente até o limite da importância indicado, as dota-
ções abaixo relacionadas:

4.1.1.0.95 - Construção e Recuperação de Praças
e Jardins

\$ 2.000,00

3.1.4.0.61 - Despesas Imperator

\$ 1.000,00

Total

\$ 3.000,00

Art. 4° - Revogada as disposições em contrario entrará a
presente Lei em vigor no data de sua publicação

Preeitura Municipal de Sincidentos 14 de dezembro de 1973

O Prefeito Municipal

Mario Bonemichi

MARCO BONACHI

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelmann